



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000026/2017-66

Unidade Gestora: 113210

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
ASSEIO E CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM
CONTRATO 03/2017 NAS DEPENDÊNCIAS
DO LAPOC/CNEN, QUE ENTRE SI FAZEM A
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA
NUCLEAR - CNEN E A BRITÂNICA
ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
- EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada **CNEN**, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.**, com sede na Rua Elói Mendes, 285, Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte MG Cep 31.030-110 inscrita no CNPJ N.º 02.908313/0001-78, neste ato representada por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, diretor, residente a domiciliada na rua Elói Mendes, 285 Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte MG CEP 31.030-110. Portador da Carteira de identidade N.º MG 10.614.453 expedida pela SSP-MG e CPF 084.608.536-40 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa N.º 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão N.º 03/2017, vinculada ao Processo CNEN-LAPOC N.º. 01346.000026/2017. Mediante as condições e Cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação , nos termos da cláusula segunda do contrato originário, do prazo vigência do Contrato Originário nº 03/2017 e seus aditamentos referente a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação e jardinagem, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais para o LAPOC/CNEN.

2. CLÁUSULA II– PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditada fica prorrogada de 1º de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022.

3. CLÁUSULA III – DO TERMO ADITIVO

O valor deste Contrato para o período de sua vigência é R\$ 659.529,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais) inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. CLÁUSULA IV- FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal dos serviços é de R\$ R\$ 54.960,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), estando nele computados todos os encargos e tributos que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato.

5. CLÁUSULA V – DA GARANTIA

De acordo com o art. 56, § 1o, da Lei 8666/93, combinado com o art. 66 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, para o fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais firmadas, inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada apresentará renovação do seguro garantia, no valor de R\$ 32.976,45 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

6. CLÁUSULA VI– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias no exercício de 2021. Nos exercícios financeiros subsequentes o correrão à conta de despesas de mesma natureza.

UG Emitente: 113210 COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-LAPOC

PTRES:168752

Plano Interno:20UW0003015

Fonte de Recurso:0350110100

Natureza da Despesa: 339037.

7. CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo é firmado ao amparo do § 3º, Inciso III, do § 2º do Artigo 2º do Decreto No. 7.689 de 02/03/2012, alterada pelo decreto 9.189 de 01/11/2017, do § 3º Inciso III do Artigo 2º, portaria MCTI No. 214 de 21/03/2012.

8. CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará na imprensa oficial o resumo do presente termo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. CLÁUSULA IX - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e sub cláusulas do contrato originário, Termo no 03/2017, firmado em 08 de agosto de 2017, e seus aditamentos, em tudo aquilo que não contrariar o presente termo.

10. CLÁUSULA X – DO FORO

As partes elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS SOARES DOS SANTOS

Coordenador Substituto do Laboratório de Poços de Caldas (LAPOC).

JOAO RAFAEL PINTO
FERNANDES:08460853640

Assinado de forma digital por JOAO
RAFAEL PINTO FERNANDES:08460853640
Dados: 2021.08.18 12:01:10 -03'00'

JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES

BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Soares dos Santos, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas, Substituto(a)**, em 16/08/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039075** e o código CRC **1732900B**.